



**AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE EDITAL**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO INTERNO Nº 180/2019**

A Prefeitura Municipal de Sabará, por meio da Secretaria Municipal de Administração, resolve **retificar e reabrir o Edital de Licitação nº 044/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é “a aquisição de veículo automotor tipo HATCH adaptado para viatura da Guarda Civil Municipal para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social, objetivando a modernização da Guarda Civil Municipal de Sabará, para execução do plano de trabalho do convênio com o Governo Federal SENASP/MJSP n.º 879904/2018, conforme quantidades, especificações, obrigações e demais condições expressas neste instrumento e seus anexos.”

No tópico “**6. O ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, onde se lê:

*“6.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.”*

Leia-se:

*“6.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema a proposta comercial com a descrição do objeto ofertado e o preço, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.”*

- Renumerar-se o item **6.1.1.** para **6.1.2.**
- Fica acrescido a seguinte redação ao tópico:

*“6.1.1. Os anexos da proposta comercial (quando houver) e os documentos de habilitação deverão ser inseridos no sistema separadamente, cada um em campo próprio.”*

No tópico “**7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**” destaca-se:

*“7.1. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no campo “FICHA TÉCNICA” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, **sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.**”*

No tópico “**9. DA SESSÃO PÚBLICA**” destaca-se:

*“9.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais (conforme o caso), entre os lances será de **0,01 (um centésimo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

---

O Edital republicado na íntegra encontra-se disponível no site: [www.sabara.mg.gov.br](http://www.sabara.mg.gov.br).

Tendo em vista que as alterações mencionadas possuem o condão de alterar a proposta, fica remarcada a abertura do Certame para o dia 25/06/2020, às 09h00min.

Sabará, 09 de junho de 2020.

**Hélio César Rodrigues de Resende**  
Secretário Municipal de Administração